



PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

<b>Processo Administrativo:</b> 00600-00038960/2024-50-e
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS)
<b>Data do Pedido:</b> 07 de agosto de 2024
<b>Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP:</b> Adila de Souza Alexandre - DAP Aline Silva Lima - DMAC Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA Ulysses Rodrigues dos Anjos Silva - DIGEAS/DA/SEMUSA
<b>Setor:</b> DIGEAS/DA/SEMUSA
<b>E-mail:</b> da.semusa@portovelho.ro.gov.br
<b>Telefone Setor:</b> 69 3901-6135   69 984733258

**1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- Lei Federal 14.133/2021
- Decreto Municipal 18.892/2023
- Decreto N° 8077/2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei n° 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

**2. ÁREAS REQUISITANTES**

Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP  
Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC  
Departamento de Atenção Básica - DAB

**3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

( X ) Fornecimento de material de consumo continuado;



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

Os Bens objeto desta contratação são caracterizados como COMUNS, com características e especificações usuais de mercado conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei N° 14.133/2021.

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do Processo: **00600-00038960/2024-50-e**, visa motivar a contratação pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, **foram elaboradas exclusivamente pelo DAP/SEMUSA em conjunto com o DAB E DMAC, comprovadas pelas notas de empenho n° 30/2024, e-DOC 44126316, e ata de registro de preços anterior, SRPP n° 061/2023**, os quais detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes aos Departamentos Demandantes, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

**4.2 JUSTIFICATIVA DO DAP/SEMUSA (e-DOC DC451DF5 e 80C5E804)**

Nesta senda, informamos que o deslinde do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD para a consolidação dos dados utilizou-se como base as peças que seguem:

**Departamento de Atenção Básica - DAB / Divisão de Serviço Social - DSS**

Art. 53º. A Divisão de Serviço Social compete: I. Coordenar, elaborar, implementar, avaliar e executar projetos sociais; II. Acompanhar processos de trabalho do Assistente social na área de saúde; III. Elaborar e organizar dados



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

para o sistema de informação emitindo relatórios de atividades, promovendo análise da situação verificada e sugerindo procedimentos que visam a maximização de saúde e do bem-estar social da coletividade; IV. Subsidiar a gestão, tais como: o sistema de informação da atenção básica; V. Planejar, organizar, coordenar, controlar e mobilizar os Assistentes Sociais na organização e produção de serviços que atendam de fato as necessidades dos usuários do SUS; VI. Gerenciar as ações técnicas administrativas e políticas ligadas à saúde; VII. Garantir o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da instituição; VIII. Negar-se a operacionalização de seu trabalho aos rearranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direitos, ou seja, contido do projeto de reforma sanitária; IX.

Construir ou efetivar conjuntamente com outros trabalhadores da saúde espaço nas unidades de saúde que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; X. Planejar, elaborar e participar de projetos junto ao NUGEP, para a sistematização da educação permanente em saúde; XI. Buscar novas temáticas ligadas à saúde; XII. Assessorar os movimentos sociais conselhos, a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais contribuindo com processo de democratização de políticas sociais e de saúde; XIII. Planejar e organizar atividades da divisão estabelecendo objetivos mensuráveis e alcançáveis; XIV. Realizar o controle da divisão visando a capacidade de valorizar a necessidade de controles e a manutenção deles sobre processos de trabalho na delegação de tarefas diárias utilizando de forma eficaz seus servidores; XV. Julgar e decidir, ou resolver as demandas prontamente visando sempre o melhor em prol do cidadão/ usuário do SUS.

Considerando que o Serviço Social da SEMUSA é uma Divisão subordinada ao DAB que atua em diversos fatores condicionantes e determinantes do processo saúde doença (Art. 3º da lei 8080/90), presta serviço impreterivelmente de caráter continuado a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos patogênicos, graves e agudos, sob pena de aumento da incidência de óbitos das doenças crônico-degenerativas com solicitações do insumo fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas (adultos e infantis).

Considerando que as fraldas são um produto de higiene íntima usado por bebês, crianças e adultos que não têm (ou perderam) o controle de suas



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

necessidades fisiológicas e que, se não a usarem, podem se sujar com sua urina ou fezes. É preciso esclarecer para o paciente que precisa usar fraldas por questões de saúde constantemente avaliado pela equipe multidisciplinar, a qual avalia a condição do paciente antes de fazer a dispensação das mesmas com a finalidade de não onerar o município. Esclarecemos ainda que os quantitativos foram estimados levando em consideração os 493 pacientes número este que atendemos atualmente, essa demanda espontânea e mandado Judicial é crescente, sendo que mantivemos uma reserva técnica de 25%, para eventualidades, ou seja, houve um aumento de 25% no quantitativo solicitado no exercício anterior.

**Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC**

As fraldas têm como função manter o usuário seguro, limpo e seco quando eles não possuem controle sobre as suas eliminações. Existem dois tipos de fraldas, de acordo com o material: Fralda descartável: é de uso único. Em geral, a parte exterior é fabricada em polietileno e o forro em polipropileno. Esses materiais são seguros e não permitem que o líquido escape. Fralda de pano: Como o próprio nome indica, ela é fabricada com tecido, isso permite que seja lavada e reutilizada várias vezes. Para usá-las e evitar vazamentos nas roupas, é necessário usar calça plástica.

Por óbvio, o uso de fraldas de pano dentro das unidades de saúde é inadequado, visto os aspectos necessários a higiene do ambiente de saúde e da pessoa, o que demandaria maior uso de recursos.

Nas unidades de urgência e emergência, a permanência dos usuários é de até 24 horas, necessitando desse insumo para troca durante a permanência na unidade, em especial para idosos, pessoas com deficiência, em situações de traumas que necessitem remove as roupas, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social. A fralda nesses casos auxiliam na higiene corporal e na preservação da intimidade da pessoa.

Na maternidade, o uso de fraldas é majoritariamente para os recém-nascidos, onde o município fornece o insumo para uso durante a internação, que varia de 2 dias em caso de nascimentos sem intercorrências e de até 14 dias em caso de bebês que necessitem usar antibióticos em razão de alguma patologia.

Assim, para atender essa demanda, solicitamos a presente aquisição.

Av. Campo Sales, 2283 - Centro. Porto Velho, RO  
e-mail: [da.semusa@portovelho.ro.gov.br](mailto:da.semusa@portovelho.ro.gov.br) | 69 3901-6135 | 69 984733258.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

A presente aquisição de fraldas descartáveis, foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme constatado no processo N° 00600-00003786/2023-43-e, SRPP n° 061/2023 e no link: <https://sgp.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2024/05/63708/1715618964semusa-pca-2024.pdf>

Necessário salientar que a ata de contratação precisa ser renovada, tendo em vista a data de validade da mesma estando próximo de expirar. Vale lembrar que o saldo disponível para gerenciamento da ata já foi adquirido em sua totalidade, não restando alternativa, se não a realização de um novo registro de preços.

**6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

As licitantes devem apresentar junto à proposta: Registro na ANVISA ATIVO e alvará sanitário.

Solicitamos ainda que na proposta seja registrado marca e/ou laboratório e número do registro ANVISA, para maior segurança na aceitação da proposta, já que caso a empresa registre somente marca na sua proposta e sendo essa vinculante, não teremos respaldo para negar eventual entrega de item em desacordo com as normas:

- Validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais;
- Responsável Técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe;
- Lote e Data de Fabricação;
- Rotulagens e Manuais;

Validade mínima do produto deve ser de 12 meses após entrega.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

Todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**6.1. Requisitos de Sustentabilidade**

A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC n°497, de 20 de maio de 2021, quando aplicável.

Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira, também as exigências quanto aos prazos e condições de entrega, recebimento e critérios de aceitação, dentre outros constantes em Edital e Termo de Referência.

Todos os itens devem estar de acordo, quando couber com as Resoluções da ANVISA e Normas e Legislação vigentes pertinentes à sua classificação. Somente será admitida a oferta de produtos previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme a Lei n° 6.360, de 1976 e Decreto n° 8.077, de 2013.

Os preços unitários e totais ofertados que deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, **estimados pela Administração e em conformidade com o art. 23, § 1° da lei n° 14.133/2021.**

Prazo de validade dos produtos a partir da entrega: 75% da validade total.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

O quantitativo de insumos foi extraído com base na quantidade encaminhada pelos departamentos solicitantes por e-DOC DC451DF5 e 80C5E804.

**7.1 DA JUSTIFICATIVA DO DMAC:**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

Considerando que o total da última ata atendeu a demanda, optamos por repetir o total da srp anterior, com os quantitativos informados pelo almoxarifado no edoc 048170C6-c.

**7.2 DA JUSTIFICATIVA DO DAP:**

O DAP, informa que o quantitativo se dá aos 493 pacientes de mandados judiciais e demandas espontâneas cadastrados atualmente na divisão de serviço social/SEMUSA, com 25% para as demais demandas, pois é uma demanda crescente. Atualmente atendemos 1 paciente que utiliza fraldas descartáveis do tamanho P-PEDIÁTRICO utilizando 120 unidades mensalmente, e 24 pacientes ao todo do tamanho P-GERIÁTRICO que 23 pacientes utilizam 120 unidades mensalmente, os demais são mandado judiciais sendo 01 paciente mandado judicial que utiliza 150 unidades mensais. Informamos que atualmente temos 3 pacientes que utilizam 120 unidades de fraldas descartáveis do tamanho M-PEDIÁTRICA, e o total de 81 pacientes que utilizam M-GERIÁTRICA, desses 81 pacientes, 74 recebem 120 unidades mensais, 07 são mandados judiciais que dentre eles 03 pacientes recebem 152 fraldas mensais, 01 retira 176 fraldas descartáveis, 02 recebe o quantitativo de 240 unidades e 01 recebe 136 unidades mensal. Esclarecemos que temos cadastrados 12 pacientes que recebem o quantitativo de 120 unidades de fraldas descartáveis G-PEDIÁTRICA mensalmente, e 170 que recebem G-GERIÁTRICA, sendo que desses cento e setenta, 163 recebem 120 unidades mensalmente e sete são mandados judiciais que estão distribuídos, 01 recebe 200 unidades, 01 retira 136 unidades, 02 recebe 240 unidades, 1 recebe 150 unidades, 01 retira 152 unidades e 01 retira o quantitativo de 154 unidades. Temos 11 pacientes que utilizam fraldas descartáveis do tamanho EG-PEDIÁTRICO, 120 unidades mensais, e temos atualmente 177 pacientes que utilizam fraldas descartáveis do tamanho EG-GERIÁTRICA, sendo 164 utilizam 120 unidades mensais, os demais são mandados judiciais, 02 recebe 152 unidades, 02 judiciais o quantitativo de 210 cada, 01 retira 224, 01 de 240 unidades, 01 de 126 unidades, 01 de 245 unidades, 01 o quantitativo de 208 unidades e 01 de 154 unidades mensais, 01 paciente recebe 184 unidades mensais, sendo 01 paciente 182 unidades, e 01 paciente 176 unidades. Temos o total de 07 pacientes que utilizam fraldas do tamanho XXG-PEDIÁTRICO, o quantitativo de 120 unidades mensais, e 07 pacientes de demandas espontâneas que utilizam fraldas do tamanho XXG-GERIÁTRICO, o quantitativo de 120 unidades mensais, É mister



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

salientar que a soma se dá ao quantitativo mensal, vezes 12 meses, o resultado com mais 25% para as demais demandas que surgirem, pois é uma demanda crescente.

O DMAC por sua vez, repete os valores da ata anterior, e-DOC C2C54975, que atenderam de forma satisfatória a necessidade do departamento.

Necessário salientar, que a parte referida no quadro demonstrativo advém do pedido feito pelo DAP em conjunto com o DAB/DSS, Divisão de Assistência Social, dentro do Departamento de Atenção Básica, para onde irá uma parcela dos bens referenciados nesse ETP.

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANT.	DMAC	DSS/ DAB	Ped. Min.
01	616006	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 5 A 7 QUILOS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR MATERIAL MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO E ANTIALÉRGICO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM RECORTES NAS PERNAS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES REDUZINDO A UMIDADE, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME. A embalagem devesa trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Cálculo por unidade, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação	UND	85.632	83832	1800	64224
02	616007	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA	UND	6720	1320	5400	5040



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

		<p>TAMANHO M, PARA PACIENTES COM PESO DE 6 ATÉ 11 KG.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, COM RECORTES NAS PERNAS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES REDUZINDO A UMIDADE, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Cálculo por unidade, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação</p>					
03	616008	<p>FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G, PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 10 ATÉ 14 KG.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, COM RECORTES NAS PERNAS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES REDUZINDO A UMIDADE, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, A embalagem devera trazer impresso as seguintes</p>	UND	22800	1200	21600	17100



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

		informações: procedência (marca), Cálculo por unidade, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação					
04	616009	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG, PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 13 ATÉ 17 KG, CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, COM RECORTES NAS PERNAS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES REDUZINDO A UMIDADE, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, A embalagem devesa trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Cálculo por unidade, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação	UND	21360	1560	19800	16020
05	616010	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XG, PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 17 KG, CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS	UND	15000	2400	12600	11250

Av. Campo Sales, 2283 - Centro. Porto Velho, RO  
e-mail: [da.semusa@portovelho.ro.gov.br](mailto:da.semusa@portovelho.ro.gov.br) | 69 3901-6135 | 69 984733258.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

		ANTIVAZAMENTOS, COM RECORTES NAS PERNAS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES REDUZINDO A UMIDADE, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Cálculo por unidade, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação					
06	616015	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG, PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 100 KG E CINTURA ACIMA DE 165 CM. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, COM RECORTES NAS PERNAS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES REDUZINDO A UMIDADE, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Cálculo por unidade, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais,	UND	15600	3000	12600	11700



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

		registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação					
07	616014	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG, PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 A 165 CM. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, COM RECORTES NAS PERNAS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES REDUZINDO A UMIDADE, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Cálculo por unidade, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação	UND	338025	5880	332145	25351 9
08	616013	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70 ATÉ 90 KG, COM CINTURA DE 80 A 150 CM. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, COM RECORTES NAS PERNAS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS	UND	316800	4320	312480	23760 0

Av. Campo Sales, 2283 - Centro. Porto Velho, RO  
e-mail: [da.semusa@portovelho.ro.gov.br](mailto:da.semusa@portovelho.ro.gov.br) | 69 3901-6135 | 69 984733258.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

		REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES REDUZINDO A UMIDADE, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, A embalagem devesa trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Cálculo por unidade, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação					
09	616012	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 40 ATÉ 70 KG COM CINTURA DE 70 A 120 CM, CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, COM RECORTES NAS PERNAS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES REDUZINDO A UMIDADE, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, A embalagem devesa trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Cálculo por unidade, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro no Ministério da Saúde,	UND	154440	2520	151920	11583 0



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

		responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.					
10		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 20 ATÉ 40 KG COM CINTURA DE 70 A 120. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS, COM RECORTES NAS PERNAS, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 04 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES REDUZINDO A UMIDADE, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, A embalagem devesa trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Cálculo por unidade, data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UND	46410	2760	43650	34808

Para a definição dos quantitativos do quadro demonstrativo utilizou-se metodologia de cálculos baseado nas informações fornecidas pelo DAP e DMAC, sendo como referência o valor mínimo de compra de 75% do total mencionado no quadro comparativo.

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Durante a análise da demanda e realização da pesquisa de preços n° 560/2024, constatou-se que a Administração Pública possui histórico de aquisi-



PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

ções semelhantes, caracterizadas como compras com entrega imediata. Conforme a verificação, a SEMUSA, por meio do processo de n.º N° 00600-00003786/2023-43-e, **edital 137/2023/SML/PVH** já fez a aquisição dos itens, tendo como valor estimado de R\$ 1.957.474,11 e valor homologado de R\$ 1.059.969,064, utilizando o modelo de pregão eletrônico do tipo menor preço conforme o link: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/atas/1279>

Ao verificar o processo de compra, comprova-se a saída das fraldas por meio de Nota de Empenho, e-DOC E8BA260E e 44126316. Observou-se que esse modelo de contratação já é amplamente adotado no âmbito municipal, atendendo de maneira satisfatória as necessidades da SEMUSA.

Contudo, com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e continuidade no fornecimento de bens, **recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP)**, conforme disposto no Decreto n° 18.892/2023, combinado com os artigos 82 a 89 da Lei Federal n° 14.133/2021. Tal recomendação se justifica em razão das características do objeto e da natureza das contratações, que possuem demanda contínua e recorrente para a SEMUSA, como se detalha a seguir:

**1. Necessidade de Contratações Permanentes ou Frequentes:** Considerando que a aquisição de fraldas são uma demanda permanente, repetindo-se a cada exercício financeiro, o uso do SRPP permite a manutenção da regularidade do fornecimento, garantindo que a SEMUSA possa atender às necessidades dos pacientes de forma contínua e ininterrupta.

**2. Aquisições com Entregas Parceladas:** O SRPP possibilita a aquisição das fraldas em lotes ou entregas parceladas, conforme a necessidade e conveniência da Administração, racionalizando o espaço físico e reduzindo custos de estoque.

**3. Incerteza do Quantitativo a Ser Demandado:** Como a demanda pode variar ao longo do ano em razão do fluxo de pacientes, o SRPP se mostra uma solução adequada para lidar com situações em que não é possível definir previamente o quantitativo exato de fraldas a serem adquiridas.

Além disso, conforme previsto no art. 86 do Decreto n° 18.892/2023, o SRPP permite a atualização periódica dos registros, incluindo a possibilidade de



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

**inclusão de novos itens**, adequando-se às necessidades emergentes, como o **aumento de fluxo de pacientes**. Essa flexibilidade é essencial para garantir o atendimento contínuo e eficaz dos pacientes, respeitando e assegurando a gestão eficiente dos recursos públicos.

Diante dessas considerações, **conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP)** não só atende aos princípios da eficiência e economicidade, como também se alinha à necessidade de continuidade no atendimento de saúde e à gestão eficaz dos recursos públicos, garantindo a segurança jurídica e administrativa ao Município.

A modalidade de **pregão eletrônico** foi escolhida para o processo licitatório do Sistema de Registro de Preços, conforme o previsto no art. 50 do Decreto n° 18.892/2023, que indica sua adoção sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Essa modalidade é amplamente utilizada por permitir uma maior competitividade e garantir a contratação pelo menor preço, respeitando os requisitos técnicos estabelecidos e a transparência do processo.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **Número da Pesquisa: 560/2024**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na pesquisa de preços conduzida em conformidade com o inciso I do art. 23 da Lei n° 14.133/2021. Foram consideradas as informações obtidas no Painel de Preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em fontes especializadas e amplamente acessíveis na internet, que incluem dados atualizados sobre os valores praticados pelo mercado.

Conforme estabelecido no art. 23, o valor previamente estimado deve ser compatível com os valores de mercado, considerando as quantidades necessárias, a potencial economia de escala e as especificidades da localidade onde os serviços ou bens serão fornecidos.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

A pesquisa permitiu determinar o seguinte valor total estimado para a contratação: R\$ 1.408.615,2000 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quize reais, e vinte centavos).

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Implantação de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS)**, necessários a continuidade do fornecimento das para os pacientes cadastrados e acompanhados pela Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, além de atender as demandas advindas de processos judiciais, por meio de **Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Item**.

A solução de registro de preços é altamente viável, pois otimiza seus processos de aquisição e garante uma maior transparência e controle sobre seus gastos.

**10.1 Do Local, Prazo, Da Forma Da Entrega E Condições Do Recebimento**

**Local/ Horários:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, n° 5550, Bairro: Jardim Eldorado, Telefone:(69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08 h as 14 h.

O fornecimento/entrega dos insumos deverá ocorrer conforme solicitação via requisição (empenho) da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

**Da forma de Entrega:** Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s), itens(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpeza, turbidez, vazamento(s)



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

entre outros;

**Do recebimento:** Será realizado pela Comissão de Recebimento no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP, da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da conformidade dos materiais que procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 2º, Lei Federal 14.133/21 e, será procedido na seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; § 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **10.2 Do Instrumento De Contratação**

O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos e, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

### **10.3 Da Fiscalização**

A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado (s) FISCAL (IS), designados formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos 117 e 140 da Lei n 14.133/21. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120, da Lei n° 14.133/21)

**10.4 Vigência Da Ata De Registro De Preços**

Prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 2023.

**10.5 Da Validade Dos Insumos/Produtos**

Os materiais deverão ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

**10.5.1** Os itens/produtos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade de fabricação, contados da data de entrega dos mesmos.

**10.5.2** Os bens descartáveis deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento.

**11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da pretensa contratação é composto por itens divisíveis. **O parcelamento da solução é a regra**, devendo a licitação ser realizada por **ITEM**, pois verifica-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim, haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

**12. DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

A aquisição das fraldas por meio do Sistema de Registro de Preços Permanentemente tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de bens de consumo básico para o DMAC e DAB da SEMUSA. Essa contratação visa garantir a regularidade do atendimento, evitar interrupções no fornecimento dos itens, promover maior conforto e preservação da intimidade dos pacientes, para que os princípios constitucionais da saúde e bem-estar sejam cumpridos pelo ente público.

Além disso, ao optar pela aquisição via Registro de Preços, espera-se obter maior eficiência na gestão dos recursos públicos, considerando a possibilidade de realização de compras parceladas, conforme a demanda, otimizando o controle de estoque e reduzindo custos com armazenagem e desperdício das fraldas.

A flexibilização para incluir novos itens, conforme previsto no Decreto n° 18.892/2023, permite à Administração adequar-se rapidamente a novas demandas que possam surgir, assegurando a continuidade do atendimento e o cumprimento das obrigações legais.

Em resumo, os resultados pretendidos incluem:

- Garantir o fornecimento de fraldas descartáveis para atenção básica, serviço social e unidades de média e alta complexidade.
- Otimizar o uso dos recursos públicos por meio de aquisições parceladas e melhor controle de estoque.
- A aquisição desses insumos contribui para a melhoria da qualidade do atendimento, proporcionando melhores resultados de saúde à população e preservação da intimidade dos pacientes.
- Impedir o comprometimento dos serviços prestados, além de oferecer maior conforto aos pacientes.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para viabilizar a aquisição desses bens de consumo necessários ao atendimento da população em geral e assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes, a Administração deverá adotar as seguintes providências:



PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1. **Abertura do Processo Licitatório:** Iniciar o processo de licitação para Registro de Preços Permanente na modalidade pregão eletrônico, observando as especificações técnicas e padrões de qualidade do objeto, conforme previsto no Decreto n° 18.892/2023.
2. **Elaboração e Aprovação do Edital:** Redigir o edital detalhando as condições e exigências da licitação, incluindo a previsão de entregas parceladas e a possibilidade de inclusão de novos itens para atender a demandas judiciais futuras, conforme estabelece o art. 86 do referido decreto.
3. **Planejamento das Compras e Gestão de Estoque:** Estabelecer cronograma para aquisições parceladas, levando em conta a atualização periódica de pedidos e utilização das fraldas, o espaço físico disponível e a necessidade de manter fraldas com validade adequada.
4. **Inclusão da Demanda no Planejamento Anual:** Inserir a demanda no Planejamento Anual da SEMUSA, prevendo a continuidade do fornecimento das fraldas ao longo dos próximos exercícios financeiros, considerando as oscilações de demanda.
5. **Monitoramento e Atualização do Registro de Preços:** Realizar atualizações periódicas nos registros de preços, conforme as necessidades e variações de mercado, garantindo que os valores praticados estejam compatíveis com os preços de mercado e que novos itens sejam incluídos conforme demandas judiciais adicionais.

Essas providências garantirão a regularidade e eficiência na aquisição dos bens referenciados nesse ETP, evitando prejuízos financeiros e administrativos para o Município além de assegurar o cumprimento das obrigações legais como ente da Administração Pública e protetor do direito da vida.

14. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo que, **limita-se exclusivamente à compra de bens comuns (fraldas descartáveis).**

15. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 06 deste ETP. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Quanto ao descarte de resíduos gerados, na administração há contrato firmado com empresa que presta serviço de gerenciamento de resíduos em saúde com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO**

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, **declara-se ser viável a contratação**. Declaramos também que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida **é viável de ser implantada**. No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.

Porto Velho, Friday, 4 de October de 2024.

**Responsável pela elaboração:**

**Ulysses Rodrigues dos Anjos Silva** - Assist. Adm. DIGEAS/DA/SEMUSA

**Análise e revisão:**

**Geison Felipe Costa da Silva** - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

**Paulo Izaiás Viana Almeida** - Subgerente em substituição do  
NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA

**Ciência e Aprovação deste ETP:**

**Italo da Silva Rodrigues** - Diretor DA/SEMUSA



PREFEITURA DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 066/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

**Adila de Souza Alexandre** - Diretora do Departamento de Almoarifado/Patrimônio/SEMUSA

**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei complementar Municipal n° 648/2017 e demais alterações.

**Eliana Pasini**

Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Paulo Izaias Viana Almeida** - Assistente Administrativo - Em: 07/10/2024, 09:54:54



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 04/10/2024, 14:50:45



Assinado por **Ádila De Souza Alexandre** - Diretora do departamento de almoxarifado e patrimônio - Em: 04/10/2024, 13:41:01



Assinado por **Aline Silva Lima** - Gerente de Divisão de Apoio a Assistência Hospitalar - Em: 04/10/2024, 12:08:21



Assinado por **Ítalo Da Silva Rodrigues** - Diretor - Em: 04/10/2024, 12:06:42



Assinado por **Ulysses Rodrigues Dos Anjos** - Presidente CIPA/ Ass. Administrativo - Em: 04/10/2024, 12:04:29